

Memo. nº: 159/2022/SEMDS

Itajubá, 16 de Agosto de 2022.

Assunto: Solicita Publicação

Senhor Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS EM 1ª INSTÂNCIA Nº 014/2022** decidido em reunião realizada em 16/08/2022 pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, solicitando que seja publicado no Diário Oficial ou na imprensa escrita do município, dando maior visibilidade e transparência às decisões do colegiado.

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito.

Atenciosamente,

MASSOUD NASSAR NETO
Secretário Municipal de Defesa Social
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038

Fone: (35)997560116 E-mail: Jari@itajuba.mg.gov.br



RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 014/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **14ª Sessão Ordinária** realizada no dia **16/08/2022**, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

- 1. Recurso nº 4647001202200086**, Interessado(a): Gabriela Maria Gonçalves Xavier; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
- 2. Recurso nº 4647001202200087**, Interessado(a): Eliana Aguiar Daniel; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
- 3. Recurso nº 4647001202200090**, Interessado(a): Josuel Willians Gonçalves; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 4. Recurso nº 4647001202200091**, Interessado(a): Diego Batista Tristão; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 5. Recurso nº 4647001202200092**, Interessado(a): Eliezer Fernando da Silva; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 6. Recurso nº 4647001202200093**, Interessado(a): Adriana Maria Batista dos Santos; Relator: Jeferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 7. Recurso nº 4647001202200094**, Interessado(a): Altair Célio da Silva; Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 8. Recurso nº 4647001202200096**, Interessado(a): Rita de Cássia da Silva; Relator; Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO**. Será feito **CONTRA PARECER**. Situação: **AGUARDANDO JULGAMENTO**.
- 9. Recurso nº 4647001202200085**, Interessado(a): Eny aparecida de Oliveira; Relator; Jefferson Galdino da Silva; Contra Parecer: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Administração da JARI, localizada na Rua Tabelaio Tiago Carneiro Santiago, nº 31, bairro Centro, Itajubá/MG, CEP 37.500-902, ou enviar via remessa postal encaminhando para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Itajubá, 16 de agosto de 2022.

MARCOS PEREIRA DE PAULA

Assinado digitalmente por MASSOUD NASSAR NETO, Data: 19/08/22 09:22

Presidente da JARI – Itajubá/MG

Assinado digitalmente por MARCOS PEREIRA DE PAULA, Data: 16/08/22 11:53

Código: [b8588150-4293-4979-8343-48e4c6452913](https://www.itajuba.mg.gov.br/codigo/b8588150-4293-4979-8343-48e4c6452913)

